



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2.745/2022

Publicado

em 24 / 01 / 2022

Defere pedido de prorrogação da licença para tratar de assuntos particulares pelo prazo de 01 (um) ano, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o pedido formulado pelo servidor Guilherme Alves Pereira no Processo Administrativo nº 000097/2022 (fl.02), e a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Educação através do Despacho de fl. 07;

CONSIDERANDO o disposto no art. 83, VI, c/c o art. 95, § 1º, da Lei Complementar nº 005/2001 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Vila Pavão/ES.

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido formulado pelo servidor **GUILHERME ALVES PEREIRA**, brasileiro, solteiro, servidor público desta municipalidade, portador da CI/RG nº 3.498.844 SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 069.231.116-50, filho de Deraldo Alves de Macedo e Deusita Gonçalves Pereira Macedo, residente e domiciliado na Rua Germano Tressmann, nº 13, Bairro Nova Munique, Município de Vila Pavão/ES, concedendo-lhe a prorrogação da licença para tratar de assuntos particulares constante da Lei Complementar nº 005/2001, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir de **03/02/2022**.

Art. 2º. À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência ao servidor da presente Portaria, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 24 dias do mês de janeiro do ano de 2022.


UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal